LEI Nº 2195/2014, 23 de dezembro de 2014.

EMENTA: Denomina a rua projetada 10 do Loteamento Izaque Alves de Souza, Bairro Bom Conselho, nesta cidade "**Cecília Alves de Souza"**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a rua projetada 10, Loteamento Izaque Alves de Souza, Bairro Bom Conselho nesta cidade de Rua "**Cecília Alves de Souza".**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 23 de dezembro de 2014.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito